



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Portaria nº. 1936 de 01 de Abril de 2020.

*Dispõe sobre a extensão da carga horária do farmacêutico durante o período de emergência em saúde decretado em razão da pandemia do corona vírus.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento à pandemia da doença infecciosa viral respiratória – COVID 19, causada pelo NOVO CORONA VIRUS – SARS – COV 2-1.5.1.1.0, dentre as quais o horário de trabalho diferenciado dos profissionais vinculados ao serviço de saúde do Município;

**CONSIDERANDO** que a Farmácia de Todos no município, tem tido demanda de funcionamento em no mínimo três horas além de seu horário normal de funcionamento, em razão do atendimento escalonado de usuários, realizado dessa forma para se evitar a aglomerações de pessoas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estender a carga horária da Farmacêutica RT do Município de Ibertioga por mais 03(três) horas diárias ou 15(quinze) horas semanais, enquanto persistir o estado de emergência em saúde ocasionado pela pandemia da doença infecciosa viral respiratória- COVID 19, causada pelo NOVO CORONA VIRUS- SARS- COV 2-1.5.1.1.0.

**Art. 2º.** Como contrapartida remuneratória, a servidora receberá o acréscimo proporcionalmente às horas trabalhadas, observando-se o valor da remuneração básica do cargo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibertioga, 01 de Abril de 2020.

**Jose Francisco Rodrigues de Almeida**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial  
De \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ a \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

---

**Servidor Responsável**